



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2079/2011 de 14 de Outubro de 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.0010.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Dotação	4.4.90.00.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por conta do **Convênio nº 11901/2011-6 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas**, para implantação de uma **Academia ao ar livre**, conforme cópia do Convenio em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Outubro de 2011


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 14/10/2011


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração